

RESOLUÇÃO Nº 043/2015 – CONSUNI

Retifica o item 2 do Anexo Único da Resolução nº 076/2013 - CONSUNI, que “Aprova alteração curricular do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC”, no tocante à carga horária da disciplina Sistemas Estruturais II que passa de 54h/a para 72h/a.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 9550/2015, tomada em sessão de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificado o item 2 do Anexo Único da Resolução nº 076/2013 - CONSUNI, que “Aprova alteração curricular do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC”, no tocante à carga horária da disciplina Sistemas Estruturais II que passa de 54h/a para 72h/a.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de julho de 2015.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI